

OS TRIBUTOS EM NOSSO DIA A DIA

Conheça os principais tributos e os direitos e deveres do cidadão em relação a eles.



Um guia sobre o papel dos tributos

O que são tributos? Impostos e tributos são a mesma coisa? Por que pagamos tributos? O que é feito com a arrecadação dos impostos? Orientações básicas sobre essas e outras perguntas, além de informações sobre as competências tributárias da União, dos estados e dos municípios, orçamento público e transferências constitucionais estão contempladas neste guia, que enfatiza, em linguagem acessível, a importância do controle, pela sociedade, sobre a aplicação dos recursos.

A origem dos tributos é paralela ao surgimento das primeiras sociedades: desde que se tem conhecimento da existência do homem vivendo em grupo, é possível encontrar o recolhimento de tributos. Ou seja, a sua existência está relacionada à própria evolução da espécie humana.

No Estado moderno, os tributos tornaram-se uma exclusividade dos governos e são cobrados para atender às necessidades coletivas da sociedade. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios para instituição de tributos por parte da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no âmbito de suas competências.

Mesmo sendo algo que faz parte do nosso dia a dia, muitas vezes o cidadão não conhece bem os tributos, assim como seus direitos e obrigações em relação ao tema. Que esse guia, ao ampliar os conhecimentos do leitor, ajude a formar cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade.

Boa Leitura!

O tributo é instrumento de justiça social. As receitas tributárias possibilitam ao Estado financiar suas atividades e reduzir as desigualdades sociais e econômicas existentes na sociedade.

Os tributos e o gasto público

Um dos principais deveres de cidadania é o de contribuir para o financiamento das atividades de interesse da coletividade. Na prática, esse dever corresponde ao pagamento de tributos, que asseguram recursos necessários à aplicação das leis, à manutenção das instituições que tornam possível o exercício da cidadania e à promoção do desenvolvimento social.

O Estado não pode funcionar sem receitas, isto é, sem recursos financeiros para o cumprimento de suas funções. É o pagamento de tributos que viabiliza todos os bens e serviços prestados pelo setor público à sociedade. Cada serviço, em áreas

como saúde, educação, segurança, infraestrutura, proteção social, proteção ambiental, cultura, e muitas outras, só pode existir graças às receitas tributárias.

Onde há investimento público, portanto, os tributos estão presentes: de unidades de pronto atendimento a hospitais e serviços de alta complexidade, da educação básica à universidade pública, das viaturas aos equipamentos das polícias Civil e Militar, das obras viárias aos investimentos em saneamento básico, infraestrutura urbana e habitação, sem falar nos salários e aposentadorias dos servidores públicos responsáveis pela prestação desses serviços.

ATITUDE CIDADÃ:

Preserve o bem público para que todos possam usar.

Eles são fruto dos tributos que pagamos!

Gastos obrigatórios em Saúde e Educação

A Constituição Federal prevê gastos mínimos obrigatórios em Saúde e Educação por parte da União, estados, Distrito Federal e municípios. Os percentuais variam. No caso dos estados e do Distrito Federal, por exemplo, a proporção da receita resultante de impostos e transferências a ser aplicada em Saúde é de, pelo menos, 12%, e em Educação, de, no mínimo, 25%.



O caminho das receitas tributárias

Cidadãos



Empresas

Tributos

Receitas

Orçamento
Público

Despesas



Capital:

Exemplos:

- Investimentos em construção de escolas, hospitais, pontes, rodovias, etc.

Corrente:

Exemplos:

- Pessoal e encargos sociais
- Luz, água, telefone, etc
- Juros da dívida

Impostos, taxas e contribuições: qual a diferença?

Como contribuintes, pagamos tributos sob diferentes formas. Mas pouca gente sabe dizer qual a diferença entre impostos, taxas e contribuições, os principais tipos de tributos. Confira, no glossário abaixo, a definição para cada categoria.



Imposto - É o tributo cuja obrigação é gerada por uma situação independente de qualquer atividade estatal específica. Isso quer dizer que a cobrança do imposto não está vinculada a qualquer contraprestação diretamente proporcional ao valor exigido. O imposto é aplicado em razão das necessidades da sociedade, e sua aplicação visa ao bem comum.

Taxa - O pagamento de taxas corresponde a uma atuação estatal específica. O Estado presta um serviço pelo recebimento do tributo. As taxas se subdividem em dois grupos: no primeiro grupo estão aquelas que são relacionadas com o exercício regular do poder de polícia, como acontece com a vigilância sanitária, e no segundo aquelas decorrentes de serviço público específico utilizado pelo contribuinte, a exemplo da emissão de documentos como a carteira de motorista, ou posto à sua disposição, como a taxa de lixo.

Contribuição de Melhoria - É cobrada em função da atuação estatal indiretamente relacionada com o contribuinte, mas que lhe trará benefícios diretos. Pode ser cobrada, por exemplo, dos proprietários que tiverem o imóvel beneficiado em razão de obra pública.

Empréstimo Compulsório - Apenas a União pode instituir empréstimos compulsórios em situações como atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência ou viabilizar investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional. Trata-se de um tributo restituível, isto é, deve ser devolvido ao contribuinte.

Contribuições sociais - Podem ser instituídas pela União, pelos estados e Distrito Federal e pelos municípios para custeio de sistemas de previdência e seguridade social, que incluem a previdência social, a assistência à saúde e à assistência social. São exemplos: PIS/Paseb, Cofins e INSS.

Tributos brasileiros

Cada ente da Federação tem a competência de instituir e cobrar determinados tributos. O Imposto de Renda, por exemplo, cabe à União, o ICMS aos estados, o IPTU aos municípios. Confira os principais tributos de competência de cada ente federativo.

Principais tributos da União

IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física

Incide sobre rendimentos de qualquer natureza. É progressivo: a carga é maior sobre quem tem maior renda.

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

As indústrias pagam IPI na saída de seus produtos. É seletivo: sobre produtos considerados supérfluos paga-se mais imposto.

ITR – Imposto Territorial Rural

É cobrado sobre a propriedade territorial rural e deve ser utilizado para desestimular o latifúndio improdutivo.

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

É cobrado sobre operações como empréstimos bancários, troca de moedas (ex.: real x dólar), apólices de seguro.

II – Imposto de Importação

Incide sobre entrada de mercadoria no país.

Principais tributos dos estados e do Distrito Federal

ICMS – Imposto sobre operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Incide sobre a comercialização de mercadorias e a prestação de serviços de comunicação e transporte intermunicipal. É cobrado sobre energia elétrica, telefonia, comercialização de mercadorias nas lojas e supermercados, etc.

IPVA – Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores

É cobrado dos proprietários de veículos automotores.

ITD – Imposto sobre a Transmissão de “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos

Incide sobre herança ou doação, por exemplo, quando o pai decide doar aos filhos uma casa ou uma quantia em dinheiro.

Principais tributos dos municípios

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

É pago pelo proprietário de terreno, casa, apartamento ou prédio dentro da cidade. É cobrado sobre o valor estimado do imóvel.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Incide sobre a prestação de serviços por empresas ou profissionais, como dentistas, médicos, advogados, empresas prestadoras de serviços de limpeza, de vigilância, etc.

ITIV – Imposto de Transmissão de bens “Inter Vivos”

É pago quando ocorre a aquisição de uma casa, apartamento ou terreno.

Como os recursos são divididos

A Constituição Federal determina que partes das receitas tributárias da União e dos estados sejam repassadas direta ou indiretamente para outros entes da federação, o que é conhecido como transferência de recursos. Por exemplo, metade do valor arrecadado com o IPVA pelo Estado da Bahia é transferido para os municípios baianos. Veja exemplos de como funcionam essas transferências.



Transferências da União

Aos estados e ao Distrito Federal

FPE – Fundo de Participação dos estados:
21,5% da receita arrecadada com o Imposto de Renda (IR) e com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

IPI – Exportação:

10% do que for arrecadado, distribuído proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Aos municípios

FPM – Fundo de Participação dos Municípios:

22,5% do total arrecadado com IR e com IPI. É repassado de acordo com a população de cada cidade.

Principais Transferências do Estado aos municípios

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação:

25% do valor de ICMS arrecadado

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores:

50% fica para o município em que está registrado o veículo

Controle social

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece normas de finanças públicas voltadas para uma gestão fiscal responsável, mediante ações que previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

A lei tem como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade.

Uma de suas regras mais conhecidas é a fixação de limites para os gastos com pessoal: a União só pode gastar 50% da sua Receita Corrente Líquida (RCL), enquanto os estados e os municípios não mais que 60% da mesma

receita. Os limites mínimos de gastos com saúde e educação também são definidos pela LRF.

Espécie de código de conduta para os administradores públicos de todo o País, a LRF é aplicada igualmente aos três níveis de governo que compõem a Federação, e, em cada ente, se aplica a todos os poderes e também à administração descentralizada, como autarquias, fundações e fundos.

Cabe aos tribunais de contas da União, dos estados e dos municípios acompanhar a regularidade da aplicação dos recursos pelos agentes públicos.



Educação Fiscal contribui para o fortalecimento da cidadania

O Programa de Educação Fiscal (PEF-Ba), desenvolvido pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-Ba), foi implantado em 1999. A proposta é contribuir para o fortalecimento da cidadania, sensibilizando o cidadão para a função socioeconômica dos tributos; disseminando conhecimento sobre a administração pública e incentivando o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos.

Nessa linha, o programa busca disseminar informações e conceitos sobre a gestão fiscal, favorecendo a compreensão e a intensificação da participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Estudantes do ensino fundamental, do ensino médio e universitários, funcionários públicos e a sociedade em geral integram o público-alvo do programa.

Nota Premiada Bahia e Sua Nota é um Show de Solidariedade

O Governo do Estado da Bahia lançou em dezembro de 2017 a Campanha Nota Premiada Bahia como parte da estratégia do Programa de Educação Fiscal para estimular o consumidor a exigir a emissão da nota fiscal pelas empresas locais, combatendo a sonegação e a concorrência desleal no mercado baiano.

A Campanha Nota Premiada Bahia atua de forma integrada com a Campanha Sua Nota é Um Show de Solidariedade ao possibilitar o compartilhamento dos documentos fiscais eletrônicos de cada cidadão inscrito — Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com instituições beneficentes das áreas social e de saúde.

Ao se inscrever na campanha — site www.notapremiadabahia.ba.gov.br —, o cidadão concorrerá mensalmente a 90 prêmios mensais de R\$ 10 mil; a um prêmio de R\$ 100 mil e a um prêmio de R\$ 1 milhão, este em sorteios especiais. Quando do cadastramento, o cidadão deverá escolher até duas instituições filantrópicas, uma da área de saúde e outra da área social, com as quais irá compartilhar todas as notas fiscais eletrônicas associadas ao número do seu CPF. A Campanha Sua Nota é um Show de Solidariedade acontece em etapas quadrimestrais, envolvendo instituições de pequeno, médio e grande porte das áreas de saúde e assistência social sediadas no estado da Bahia.



Referências bibliográficas:

Brasil. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. 3. ed. rev. e atual. Brasília: ESAF, 2008. (Série Educação Fiscal. Caderno 1, 2, 3 e 4).

Bahia. Secretaria da Fazenda do Estado. Programa de Educação Fiscal (PEF-Ba). GEFE - Grupo de Educação Fiscal do Estado da Bahia, 2005.



**NOTA
PREMIADA
BAHIA**



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO PRESENTE **FUTURO PRA GENTE**